LEI 3.092, DE 13 DE MARÇO DE 2003

"Dispõe sobre denominação de Unidade de Saúde no bairro Caladinho de Cima"

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Unidade de Saúde que está sendo construída na Avenida Tancredo Neves, no bairro Caladinho de Cima, denominar-se-á: **"Unidade de Saúde Prefeito Raimundo Alves de Carvalho".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de março de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL